

Vitivinicultura no Brasil: espaço e cultura

Rogério Dardeau*

Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Resumo

Consideramos relevante a expansão da vitivinicultura no Brasil. Mas é necessário contribuir com propostas que contemplem avanços sociais nas comunidades onde se implanta. O presente artigo pretende lançar questões ao debate das perspectivas sociais, políticas, jurídicas e culturais, decorrentes da introdução dessa atividade econômica, em espaços brasileiros onde nunca se situou, com foco no Sudeste do país, em especial no estado do Rio de Janeiro. Tratar do caso específico da dispersão da cultura da vinha pelo Brasil não nos afasta o pensamento de que, em terras do Novo Mundo, são históricas as imposições de culturas estrangeiras aos povos.

Palavras-chaves: vinho; vitivinicultura; ambiente.

Viticultura en Brasil: espacio y cultura

Resumen

Consideramos importante la expansión de la viticultura en Brasil. Sin embargo, es necesario contribuir con propuestas que incluyan avances sociales en las comunidades donde se implanta. Este artículo pretende plantear cuestiones sobre las perspectivas sociales, políticas, jurídicas y culturales derivadas de la introducción de esta actividad económica en zonas brasileñas donde nunca se ha localizado, con especial atención al sudeste del país, especialmente en el estado de Río de Janeiro. Tratar el caso específico de la dispersión de la cultura de la vid por Brasil no quita la idea de que, en las tierras del Nuevo Mundo, la imposición de culturas foráneas a los pueblos es histórica.

Palabras clave: vino; viticultura; medio ambiente.

Viticulture in Brazil: space and culture

Abstract

We believe that the expansion of viticulture in Brazil is important. However, it is necessary to contribute with proposals that include social advances in the communities where it is implemented. This article aims to raise questions about the social, political, legal and cultural perspectives arising from the introduction of this economic activity in Brazilian areas where it has never been located, with a focus on the Southeast of the country, especially in the state of Rio de Janeiro. Dealing with the specific case of the dispersion of the vine

* Rogério Dardeau de Carvalho - advogado, mestre em engenharia de produção, pelo Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - Universidade Federal do Rio de Janeiro – COPPE/UFRJ - é autor de *Gente, lugares e vinhos do Brasil* (Carvalho, 2020) e *Vinho & prazer* (Carvalho, 2013), entre outras obras sobre o tema. Professor da Associação Brasileira de Sommeliers. E-mail: rogerio@dardeau.org. <http://lattes.cnpq.br/0249424272132035>. <https://orcid.org/0009-0003-8796-7678>

Recebido em 14 de março e aprovado para publicação em 6 de maio de 2024.



culture throughout Brazil does not detract from the idea that, in the lands of the New World, the imposition of foreign cultures on peoples is historical.

Keywords: wine; viticulture; environment.

La viticulture au Brésil : espace et culture

Résumé

Nous considérons que l'expansion de la viticulture au Brésil est importante. Cependant, il est nécessaire de contribuer avec des propositions qui incluent des avancées sociales dans les communautés où elle est mise en œuvre. Cet article vise à soulever des questions sur les perspectives sociales, politiques, juridiques et culturelles découlant de l'introduction de cette activité économique dans des régions brésiliennes où elle n'a jamais été implantée, en mettant l'accent sur le sud-est du pays, en particulier dans l'État de Rio de Janeiro. Le fait de traiter le cas spécifique de la dispersion de la culture de la vigne dans tout le Brésil n'enlève rien à l'idée que, dans les terres du Nouveau Monde, l'imposition de cultures étrangères aux peuples est historique.

Mots clés : vin ; viticulture ; environnement.

巴西的葡萄种植业的扩张：空间与文化

摘要

本研究巴西葡萄种植业的现状和扩张情况，认为葡萄种植业须要注意促进新的种植区的社会进步，以获得当地的接受。作者分析了葡萄种植业在非传统种植区的扩张所引起的社会、政治、法律和文化方面的诸多问题。作者重点关注巴西东南部地区，特别是在里约热内卢这样的非传统种植区，外来的葡萄园文化如何适应当地具体的社会现实。本文的结论是：在新世界(特指巴西)的大地上，外来文化——包括葡萄种植业——总是能够把自己强加给当地人，而且历来如此。

关键词：葡萄酒；酿酒业；环境。

Weinbau in Brasilien: Raum und Kultur

Zusammenfassung

Wir halten die Ausweitung des Weinbaus in Brasilien für wichtig. Es ist jedoch notwendig, mit Vorschlägen beizutragen, die den sozialen Fortschritt in den Gemeinden, in denen er betrieben wird, einbeziehen. In diesem Artikel sollen Fragen zu den sozialen, politischen, rechtlichen und kulturellen Perspektiven aufgeworfen werden, die sich aus der Einführung dieser Wirtschaftstätigkeit in brasilianischen Gebieten ergeben, in denen sie bisher nicht angesiedelt war, wobei der Schwerpunkt auf dem Südosten des Landes, insbesondere im Bundesstaat Rio de Janeiro, liegt. Die Beschäftigung mit dem spezifischen Fall der Verbreitung der Weinbaukultur in Brasilien ändert nichts an dem Gedanken, dass in den Ländern der Neuen Welt das Aufzwingen fremder Kulturen auf die Völker historisch ist.

Stichworte: Wein; Weinbau; Umwelt.

Antecedentes

Vinho não é um produto com identidade brasileira, embora encontremos excelentes vinhos nacionais. Aliás, em mais de oito milhões e meio de quilômetros quadrados de território, cabe perguntar: teremos efetivamente algum produto representativo de nossa diversa cultura, repleta de singularidades locais, ou teremos, sim, produtos regionais?

No Brasil, não temos uvas autóctones, apenas as que foram trazidas da Europa e da América do Norte. As primeiras mudas de videiras nos chegaram, obviamente, com o colonizador português. Em seguida trouxeram-nas os missionários jesuítas espanhóis, depois vieram com açorianos, mais tarde com alemães, franceses e italianos.¹ Esses últimos são, sem dúvida alguma, aqueles que deram à luz nossa produção contínua de vinhos, no estado do Rio Grande do Sul. Experimentemos reduzir nossa ótica à Serra Gaúcha e ali, sim, encontraremos uma cultura do vinho. Não uma cultura do vinho italiano, mas algo novo, uma estrutura de saberes e sociedade, dentro da realidade daquela região, criando um vinho brasileiro. A organização social naquele ambiente foi desenvolvida no entorno da atividade vitícola, nascida em minifúndios. São centenas de propriedades, cujas áreas raramente excedem os dez hectares e que caracterizaram definitivamente a organização geopolítica dos municípios, na Serra Gaúcha. Plantio, manejo da vinha, colheita, vinificação, projetos de cantinas,² tudo era motivo para reuniões, núcleos de estudos, festividades, práticas religiosas, política, academia,³ normatização, “logística”, mercado.

Mesmo com todo o esforço dos colonos italianos, o PIB do vinho brasileiro é pequeno. Isso, infelizmente, nos faz esquecer do expressivo número de famílias que vive da vitivinicultura e gera essa riqueza chamada vinho. A dimensão econômica reduzida também nos afasta das necessárias preocupações acadêmicas, legislativas e sociológicas, para que a atividade goze de ambiente justo e, ao modificar o status de um lugar, seja efetiva e socialmente contributiva. Isso é o que desejamos.

A Lei do Vinho,⁴ exatamente pelo fato de não termos tradição no setor, é insuficiente, embora venha sendo estudada para aperfeiçoamentos, pela recentemente criada Academia Brasileira de Direito do Vinho – ABDVIN.⁵

Outro aspecto relevante: por um longo período pensava-se que somente o Rio Grande do Sul produziria vinhos finos. Ali, estaria a cultura do único vinho fino brasileiro.

¹ Os primeiros italianos chegaram em 1875, com a imigração planejada do final do Século XIX.

² Em viticultura (enologia), cantina é o ambiente onde os vinhos são elaborados.

³ A primeira escola de viticultura e enologia do Brasil foi criada em Bento Gonçalves, RS, em 1960.

⁴ Lei 7.678 (Brasil, 1988), modificada pela Lei 12.959 (Brasil, 2014).

⁵ Criada em 2017. Este autor integra a ABDVIN.

Então, desenvolveram-se escola, união de produtores, associação de enólogos, Instituto Brasileiro do Vinho – IBRAVIN e outras organizações. O IBRAVIN teve relevante papel na organização do setor. Tinha inclusive verba oficial do governo do estado. Acontece que a vitivinicultura saltou fronteiras e o instituto não conseguiu adequar-se ao novo momento. Teve as atividades encerradas.

Hoje, não temos uma organização de caráter nacional que oriente o setor vitivinícola, nas diferentes regiões onde vinhos são produzidos, como se vê em outros países. Um obstáculo importante a ser vencido.

Conceitos

Antes de tratarmos do objeto deste comunicado, é preciso reafirmarmos alguns conceitos.

Vinho de mesa e vinho fino: nos países de tradição vitivinícola do Velho Mundo não há essa dicotomia. Vinho é uma única bebida, elaborada a partir da fermentação de uvas. Como não as temos nativas, encontramos as espécies comuns (americanas do norte) e as viníferas (europeias). O que as diferencia? As primeiras, embora deliciosas no consumo *in natura*, trazendo doçura, não concentram açúcar suficiente à geração do álcool, fundamental aos vinhos estruturados e longevos. As viníferas concentram açúcar a pelo menos 1/3 do peso. Nosso legislador decidiu então estabelecer dois grandes grupos de vinhos: os “de mesa”, elaborados com uvas comuns⁶ e os “vinhos finos” elaborados exclusivamente com viníferas ou europeias.

Os vinhos finos têm aptidão ao envelhecimento, podendo desenvolver cores, aromas e sabores singulares, excepcionais à bebida, atributos que os valorizam, comercialmente.

Os vinhos comuns ou “de mesa” são para consumo rápido. São muito conhecidos os chamados “vinhos de garrafão”, pela forma em que são apresentados, em grande maioria. Quando produzidos em grandes volumes, os vinhos comuns podem proporcionar bons resultados financeiros aos produtores.

Outro conceito importante ao nosso debate é o de dupla poda ou ciclo invertido da videira. No sul do Brasil a rotina dos produtores segue o mesmo processo, desde sempre: colheita de uvas no verão, esmagamento, maceração, fermentação, trasfegas, estabilização, filtração ou não, amadurecimento ou não,⁷ envase, distribuição,

⁶ Hoje, a norma legal também considera vinho comum o elaborado a partir de castas híbridas, mesmo aquelas que têm alta percentagem de vinífera na hibridização.

⁷ Filtração e amadurecimento em barricas são escolhas do produtor.

comercialização. Se nos afastamos dos estados do sul, logo verificamos a inadaptação das castas viníferas às condições de clima.⁸ Diante disso, o agrônomo Murillo Albuquerque Regina,⁹ natural do sul de Minas Gerais, em estudos na França, indagou-se o que seria necessário proporcionar a uma videira vinífera, de tal sorte que viesse a produzir no Sudeste. A pesquisa que desenvolveu na Universidade de Bordeaux, para mestrado e doutorado trouxe a conclusão: seria necessário modificar o ciclo produtivo das plantas para que proporcionassem colheitas de inverno, uma vez que, nessa estação, o Sul de Minas Gerais goza de clima semelhante ao de Bordeaux, no verão! Essa resposta, porém, não era suficiente. Havia uma pergunta decorrente: como obter a mudança do ciclo? As pesquisas conduziram-no à tese de que seria possível alterar o ciclo produtivo das videiras, por meio de rotinas específicas de poda. Os primeiros experimentos aconteceram no campo de pesquisas da EPAMIG,¹⁰ no município de Caldas, MG, seguidos de outros em fazenda do próprio pesquisador,¹¹ em Três Corações. A técnica exitosa aplica duas podas: poda de produção, entre janeiro e março, e poda de formação para o ciclo produtivo, entre agosto e setembro. Os resultados alcançados, ainda no final da década de 1990, foram estimulantes. De tal maneira que o manejo de videiras viníferas por dupla poda expandiu-se de forma exponencial, no Brasil. A produção brasileira de vinhos finos, até então concentrada no Rio Grande do Sul, com pequeninos volumes em Santa Catarina e Paraná, invadiu São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Bahia, Pernambuco, Paraíba e até Rio Grande do Norte (Cordeiro; Costa, 2022). Tem sido um grande aprendizado aos produtores, pois a variedade de solos e climas é enorme e a adaptação das castas específica (Pinz, 2020). Nascem novas culturas regionalizadas, no entorno do vinho, que interferem decisivamente na vida das populações. Afirmo que interferem, pois não são as pessoas nativas dos lugares de novos vinhedos os agentes do processo, mas sim estão submetidas às alterações do meio, trazidas pelos investidores. O que estamos fazendo para minimizar impactos negativos e aproveitar os aspectos favoráveis em prol da cidadania?

⁸ Nas demais localidades brasileiras onde a produção de vinhos foi iniciada no Século XIX, viníferas não prosperaram, estabelecendo-se vitivinicultura de vinhos comuns, também chamados “de mesa”.

⁹ <https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do>

¹⁰ Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

¹¹ Em sociedade com o médico Marcos Arruda Vieira.

Objeto

Chegamos ao cerne do tema.

A cultura do vinho se desenvolveu na Serra Gaúcha, a partir da vida dos colonos italianos, em áreas onde não havia populações.¹² Os imigrantes desmataram para povoar e produzir. Assim, sedimentaram práticas, costumes, fortaleceram uma religiosidade católica própria, estabeleceram centro acadêmico de pesquisa e formação profissional, criaram o enoturismo, formalizaram o idioma Talian,¹³ enfim vivenciam há gerações um ambiente único, de referências nítidas (Valduga, 2005).

Com o advento do manejo de vinhedos por dupla poda, a vitivinicultura começa a ser praticada onde populações já ocupam seus espaços, já têm seu ambiente e sua cultura (Sausen; Hansen, 2023). Mas a cultura do vinho é outra.

Analisadas as possibilidades de retorno de investimento, com rótulos apreciados, reconhecidos e valorizados, muitos investidores, novos vitivinicultores brasileiros, vêm escolhendo elaborar vinhos finos, ante a perspectiva de valorização de seus rótulos.

Tomemos o estado do Rio de Janeiro, como reflexão. Em dezembro de 2020, havia no estado um único produtor de vinhos finos, localizando vinhedos no município de Paraíba do Sul. Iniciara o projeto dez anos antes. Naquele município agrícola, não havia nenhum agricultor que tivesse pelo menos um leve contato com a viticultura. Além da teoria trazida pelo empreendedor, foi necessário buscar técnicos em outro estado para realizar plantio, manejo e formação de trabalhadores. Também não havia onde elaborar o vinho, tampouco enólogos ou vinhateiros.¹⁴ Era necessário transportar uvas para cantinas distantes, para a elaboração dos vinhos. Avançamos no tempo. Em dezembro de 2023, ou seja, três anos depois, encontramos 35 empreendimentos vitivinícolas, no estado, em onze municípios, vários já com oferta de vinhos, inclusive alguns com cantina própria.

Para melhor enfoque, rumemos para Teresópolis, na serra fluminense. Entre as atividades econômicas do município, destaca-se a produção de hortigranjeiros. Aliás, as localidades situadas na rodovia Dr. Rogério de Moura Estêvão, que liga a cidade a Nova Friburgo, é chamada de cinturão hortigranjeiro do estado do Rio de Janeiro, abastecendo

¹² Os originários nômades caingangues já não estavam na região, antes expulsos pelo colonizador português, pela ação dos chamados “bugreiros”.

¹³ Formado pela fusão de falas dos imigrantes em dialetos de origem, hoje reconhecido como segunda língua, em diversos municípios gaúchos. Integra o Inventário Nacional da Diversidade Linguística, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), desde 9 de setembro de 2014, certificado como Referência Cultural Brasileira (Eccher, 2016).

¹⁴ Vinhateiro é o produtor de vinho sem formação acadêmica. Há excelentes vinhateiros no Brasil.

a CEASA.¹⁵ Em Teresópolis, estão atualmente quatro empreendimentos vitivinícolas. Um deles, certamente, o maior do estado e um dos três maiores do Sudeste, com área de vinhedos próxima a 50ha, além de cantina, ainda em construção, mas projetada para grandes volumes, terá ambiente receptivo para enoturismo, condomínio residencial, heliponto, restaurante e área para hotel. A Vinícola Maturano, situada a 25km do centro da cidade, será a maior, no estado do Rio de Janeiro, o que a Casa Geraldo, em Andradas, é em Minas Gerais, e a Vinícola Góes, em São Roque, é em São Paulo.

O cenário de implantação é o mesmo já citado: no local do empreendimento, total desconhecimento dos requisitos para plantio da vinha e para a produção dos vinhos, pela escassez absoluta de profissionais e trabalhadores do ramo. Consequência: “importação” de conhecimento de viticultura, arquitetura de cantinas, urbanismo, enologia, enoturismo e outros, dos estados onde já é possível encontrar profissionais dessas áreas.

Quais serão as características de um espaço vitivinícola e de uma paisagem vitivinícola, no ambiente do “topo da serra” (Marafon; Ribeiro, 2023, p. 20)? Para conhecê-las, não seria o caso de estabelecer um imediato processo de construção coletiva, com os diversos atores sociais diretamente envolvidos, populações afetadas, poder público e a academia? (Carvalho, 2001).

O projeto da Vinícola Maturano vem tendo atenção pelos empreendedores aos aspectos profissionais e culturais da região. Moradores do entorno vêm sendo convidados a conhecer o empreendimento, que tem analisado as possibilidades de participação de cada vizinho. O serviço de poda vem sendo ensinado a trabalhadoras locais, com ótimos resultados. Mas, a partir do início da operação de produção de vinhos, em 2025, novos desafios estarão postos, devendo ser estudados desde hoje. Constatamos também a intensa articulação política da liderança do empreendimento, por meio de frequentes reuniões com representantes de secretarias de estado e de órgãos da administração municipal, realizadas no canteiro de obras da vinícola, junto aos vinhedos. São boas iniciativas, sim, mas vale ressaltar: todas geradas pelo empreendedor.

Entre os onze municípios com projetos vitivinícolas no estado do Rio de Janeiro, destaca-se Areal. Ali, a prefeitura verificou oportunidades com os empreendimentos privados e criou diversos programas vinculados à vitivinicultura em curso pelos diversos produtores já instalados no município. Há estudos para formação de trabalhadores rurais no manejo da vinha, geração de renda para agricultores locais, por meio da produção de suco de uva,

¹⁵ Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro CEASA-RJ: empresa vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

aquisição compartilhada de insumos, entre outros. Enfim, um agente público que se antecipa às demandas que necessariamente aparecem com a implantação dos empreendimentos.

Certamente Areal é um exemplo a ser seguido, mas o modelo não esgota o conjunto de perguntas que essas intervenções rurais geram, tampouco as ações necessárias. Faz-se essencial mais empenho acadêmico e político, para criar condições favoráveis de vida às comunidades impactadas pela chegada da vitivinicultura. Arranjos produtivos locais formalmente constituídos podem contribuir com esse objetivo.

Como citar este artigo:

ABNT

CARVALHO, Rogério Dardeau de. Vitivinicultura no Brasil: espaço e cultura. *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, Niterói, v. 16, n. 2, p. 249-257, maio-ago. 2024. <https://doi.org/10.15175/1984-2503-202416204>

APA

Carvalho, R. D. (2024). Vitivinicultura no Brasil: espaço e cultura. *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, 16(2), 249-257. doi: <https://doi.org/10.15175/1984-2503-202416204>

Copyright:

Copyright © 2024 Carvalho, R. D. Este é um artigo em acesso aberto distribuído nos termos da Licença Creative Commons Atribuição que permite o uso irrestrito, a distribuição e reprodução em qualquer meio desde que o artigo original seja devidamente citado.

Copyright © 2024 Carvalho, R. D. This is an Open Access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original article is properly cited.

Editora responsável pelo processo de avaliação:

Gizlene Neder

Referências

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988*. Dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1980-1988/L7678.htm. Acesso em: 10 jan. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Lei nº 12.959, de 19 de março de 2014*. Altera a Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, para tipificar o vinho produzido por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, estabelecer requisitos e limites para a sua produção e comercialização e definir diretrizes para o registro e a fiscalização do estabelecimento produtor. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l12959.htm. Acesso em: 10 jan. 2014.

CARVALHO, Rogério Dardeau de. *A sociedade em negociação*: Inovações tecnológicas, trabalho e emprego. Rio de Janeiro: Mauad, 2001.

CARVALHO, Rogério Dardeau de. *Vinho & prazer*: apreciação de vinhos com...um sexto sentido. Rio de Janeiro: Mauad X, 2013.

CARVALHO, Rogério Dardeau de. *Gente, lugares e vinhos do Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad, 2020.

CORDEIRO, Michelle Z.; COSTA, Deisi da. *Expedição cultural vou de vinho: 100 vinícolas: Uma experiência entre vinhos & vinhedos*. Bento Gonçalves: Facchin, 2022.

ECCHER, Giorge Norberto Berselli. Assim ainda falam em Monte Belo do Sul. *Dicionário Talian – Português*. Cussi ancora i parla a Montebello del Sud. *Dissionaro Talian – Portoghez*. Caxias do Sul, RS: São Miguel, 2016.

MARAFON, Glaucio José; RIBEIRO, Miguel Angelo (Org.) *Revisitando o território fluminense VII*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2023.

PINZ, Guilherme. *Sua excelência o terroir: O fascinante mundo dos vinhos*. Porto Alegre: Wonderful, 2020.

SAUSEN, Tania M.; HANSEN, Marco Antonio F. *Geografia do vinho: as grandes regiões vitivinícolas do Brasil: conceitos gerais*. Foz do Iguaçu: IDESP, 2023.

VALDUGA, Remy. *Sonho de um imigrante*. Porto Alegre: Letra & Vida, 2005.